

195,23; PGY5458/PE, 21/07/2017, F6846733, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PGY6344/PE, 31/07/2017, AD86602780, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PGY7924/PE, 01/08/2017, AD81011592, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGZ0574/PE, 07/07/2017, AD60404760, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGZ4702/PE, 10/07/2017, AD78004306, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ4895/PE, 25/08/2017, F6722333, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ8962/PE, 05/07/2017, AD76206874, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PGZ9352/PE, 11/07/2017, AD84201568, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ9570/PE, 06/07/2017, AD74404814, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGZ9570/PE, 10/07/2017, AD60210680, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PUB7649/PE, 04/07/2017, AD83001360, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PUC6478/PE, 24/06/2017, F6716589, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PUL9245/PE, 06/07/2017, AD76604470, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PUT8849/PE, 05/07/2017, AD61810371, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PUU3567/PE, 01/07/2017, F6745279, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PUV2866/PE, 03/07/2017, AD75406071, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; PUW5255/PE, 28/06/2017, F6736962, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PUX6988/PE, 30/06/2017, F6742083, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA3463/PE, 09/07/2017, AD75207281, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PVE1219/PE, 10/07/2017, AD62808915, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PVY1483/PE, 01/07/2017, AD77208099, 5541 3(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; PWE7739/PE, 04/07/2017, AD68605676, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PWE8646/PE, 10/07/2017, AD67807593, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWG0173/PE, 07/07/2017, AD63209918, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PWG0173/PE, 06/07/2017, AD68204787, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PWM2704/PE, 07/07/2017, AD80207871, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PWM3391/PE, 07/07/2017, AD84201347, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PWM4046/PE, 06/07/2017, AD67605303, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PWV3115/PE, 19/07/2017, F6837408, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QFA6870/PE, 30/06/2017, AD63006278, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFW8250/PE, 23/06/2017, F6709922, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKP2181/PE, 04/07/2017, AD70804605, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16.-

Taciana Maria Ferreira -
Autoridade de Trânsito e Transporte

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

PORTARIA Nº 065 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publica- da no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS PINA, a contar de 14/08/2017.

I-Itamisin Carvalho Santos da Silva Freitas, matrícula nº 78.153-3.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PORTARIA Nº 068 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publica- da no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no CRAS TOTÓ, a contar de 25/10/2017.

I-Rita de Cássia de Assis Tavares, matrícula nº 108.754-2.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, através da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 063/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 07.10.2017, em atendimento ao disposto na Lei 17.311/200,

RESOLVE: HOMOLOGAR as entidades do movimento negro e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo, represen- tações de minorias étnicas e e representações das Regiões Político Administrativas inscritas para participar da eleição dos novos inte- grantes do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, correspondente ao biênio 2017-2019, nos termos dos artigos 2º, 4º e 8º do Regulamento Eleitoral

Entidades da Sociedade Civil Nome Conselho Regional de Serviço Social - CRESS /4ª Região Centro de Estudo da Mídia Alternativa Barão de Itararé Nação do Maracatu Leão da Campina União dos Capoeiras Leão do Norte União da Juventude Socialista	Titular Priscila da Silva Santos Marcelo Augusto Serra Diniz Cristiane Michelle Michel Jorge Andrade Manuella Mirella Nunes da Silva	Suplente Laura Fabiana da Silva Andréa Maria do Nascimento Nadja Cristina de Castro Pedro Luis Fábio Antônio dos Santos
Conselho Regional de Psicologia 2ª Região Movimento Negro Unificado - MNU Urso Brilhante do Coque Central Unica dos Trabalhadores - CUT Centro de Atendimento Lar do Bem Te Vi	Wellington Soares de Albuquerque Filho José de oliveira Bernadete Felipe de Melo Joanita Maria Cavalcanti Antônio Ricardo Herculano da Silva	Gioconda de Sousa Silva Lima Adelmo Araújo Lúcia Oliveira Não tem
Inscrição por Minoria Étnica Nome Povo Xukuru	Titular Ridivânio Procópio da Silva	Suplente
RPA 1 Boa Vista Santo Amaro Santo Amaro Santo Amaro Não tem bairro	NOME PESSOA FÍSICA Joana Maria Ferreira da Silva Ivo Rodrigues da Silva Wagner Matias dos Santos Silva Adriana C. do Nascimento Andreia Vieira da Silva	
RPA 2 Campo Grande Campo Grande RPA 3 Vasco da Gama Passarinho	NOME PESSOA FÍSICA Washington de Souza Adalberto Telles Barreto NOME PESSOA FÍSICA Salvelina de Souza Mendonça Evandra Dantas da Silva	
RPA 4 Iputinga	NOME PESSOA FÍSICA Rosilene Rodrigues dos Santos	
RPA 5 Mustardinha	NOME PESSOA FÍSICA Deiseane Dantas da Silva	
RPA 6	Sem inscrições	

Comissão Eleitoral
Acassio Alberto Ramos da Silva
Cristiane Michelle das Neves
Everaldo Veloso Resende
Giriana Lucas Diniz
Líbia Cristina da Silva
Ocineide Maria Rodrigues
Pedro Luís Soares da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretário BRUNO SCHWAMBACH

PORTARIA Nº 51 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso das atribuições, tendo em vista o dispositivo no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro de 1983;
R E S O L V E:
1. Designar a servidora **Daniela Maria Silva de Albuquerque, matrícula nº 10739-9**, CPF nº 019.261.504-14, cargo de Chefe do Setor de Arte e Educação, residente em Rua Cap. Sampaio Xavier, 420 - Apt 1201 - Graças - Recife PE, para gerenciar suprimento individual identificado nos elementos de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, para atender as demandas de manutenção do Jardim do Baobá.

2. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2017.

BRUNO SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

PORTARIA Nº 32 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CON- SIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

RESOLVE:
I - Destituir **DIEGO VALENÇA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.367-0**, de exercer a função de Autoridade Classificadora no âmbito desta Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI.
II - Designar **ÉRICA LARISSA DE ARAÚJO JURUBEBA, matrícula nº 100.326-7**, de exercer a função de Autoridade Classificadora no âmbito desta Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI.

Recife, 30 de outubro de 2017.
Ana Paula Vilaça
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe de Gabinete JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SMI Nº 011/2017

Objeto: Solicitação de Manifestação de Interesse para seleção de consultor pelo mutuário do Banco Mundial para o Gabinete da Secretaria De Educação, visando elaboração de referenciais teóricos e orientações práticas para a implementação e utilização de laboratórios experimentais para escolas dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal do Recife. Favor encaminhar cartas de Manifestação de Interesse exclusivamente ao Gabinete da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Av. Cais do Apolo, 925 - 9º andar, Bairro do Recife - CEP. 50.030-903 - Recife - Pernambuco - Brasil, telefone: +55 81 3355-9193, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 16h00, ou em meio eletrônico para: angelicapitanga@recife.pe.gov.br até as 17:00h do dia 17/11/2017. Informações pelo site http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/swap ou pelo telefone: +55 81 3355- 8016. Recife, 01 de novem- bro de 2017. Virginia Maria Almeida Lacerda. Gerente Geral de Captação de Recursos. Coordenação Geral Projeto SWAp Recife.

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Presidente MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - AMPASS

PORTARIA DP-AMPASS Nº. 590, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Regulamenta o processo de elaboração da escala geral de férias dos servidores e empregados públicos lotados na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício das competências e atribuições descritas no Inciso I do Anexo Único do Decreto nº 27.276, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal vigente, no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, e pela Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e na Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de exercitar o direito social ao gozo de férias anuais remuneradas, e sua duração, dos servidores e empregados públicos lotados na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, mediante elaboração da escala geral de férias de que trata o art. 89 da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985,
R E S O L V E:

Art. 1º O processo de elaboração da escala geral de férias anuais remuneradas, de que trata o art. 89 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, contemplando todos os servidores e empregados públi- cos lotados na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, regulamentar-se-á por esta Portaria.

Art. 2º Excepcionalmente, a critério da administração, a escala geral de férias poderá ser alterada, para atender a necessidades even- tuais de serviço, por concessão do Parágrafo único do art. 89 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife

Art. 3º Em conformidade com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal vigente, com os arts 129 e 130 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, e, com os arts. 88 e 90 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife
I - todo empregado público terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração, após cada perio- do de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, na proporção estabelecida nos incisos I a IV do Art. 130 do Decreto-Lei supramencionado.
II - o servidor público gozará trinta 30 (trinta) dias consecutivos de férias, por ano, após cada doze 12 (doze) meses de efetivo exer- cício, com direito ao vencimento e a todas as vantagens do cargo que estiver ocupando.
§ 2º O afastamento em virtude de férias será considerado como tempo de efetivo exercício, segundo o § 2º do art. 130 do Decreto- Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 e o art. 76, inciso I da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Art. 4º É vedada a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço, até o máximo de 02 (dois) períodos, atesta- da, de ofício, pelo chefe do serviço do órgão em que estiver lotado o funcionário, a teor do art. 91 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife

Art. 5º A elaboração da escala geral de férias anuais remuneradas de que trata esta Portaria, será de responsabilidade e rito da Gerência Administrativa e Financeira, órgão de administração superior, de acordo com as informações recebidas das demais Gerências desta AMPASS.

Art. 6º Para a elaboração da escala geral de férias regulamentada por esta Portaria, a Gerência Administrativa e Financeira deverá encaminhar, através de e-mail, exemplar da planilha constante no seu Anexo Único, provida da relação dos servidores e empregados públicos lotados nos seguintes órgãos de direção desta Autarquia, para indicação do mês de gozo, de conformidade com perí- do aquisitivo do seu órgão de origem e retorno no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
I. Presidência
II. Diretoria Executiva;
III. Gerência Administrativa e Financeira;
IV. Gerência de Investimentos;
V. Gerência de Previdência;
VI. Gerência de Saúde;
VII. Gerência Jurídica.
Parágrafo único. O descumprimento do prazo especificado no caput deste artigo sujeitará os servidores e empregados públicos do órgão retardatário à inclusão compulsória na escala geral de férias, de acordo com a disponibilidade dos meses.

Art. 7º A chefia de cada órgão relacionado nos incisos I a VII do artigo 6º desta Portaria, observado o prazo estabelecido no seu caput, devolverá a respectiva Planilha, devidamente preenchida, à Gerência Administrativa e Financeira, informando a distribuição e indi- cação, de per si, do mês de fruição.
§ 1º Os Gerentes dos órgãos de Administração Superior, observado o princípio da continuidade do desempenho do serviço público, dev- erão programar as férias de seus subordinados de sorte a manter um contingente mínimo adequado ao atendimento de suas demandas.
§ 2º De posse dos subsídios encaminhados pelos órgãos dos incisos I a VII do artigo 6º desta Portaria, a Gerência Administrativa e Financeira deverá consolidar a escala geral de férias dos servidores e empregados públicos cedidos à AMPASS, submetendo-a à aprovação da sua Presidência, até o dia 31 de outubro do ano imediatamente anterior ao ano de referência.
§ 3º Uma vez aprovada pela Presidência da AMPASS, a Gerência Administrativa e Financeira deverá encaminhar a escala geral de férias às demais Gerências, cabendo àquela de Previdência efetuar a implantação do valor correspondente ao adicional do terço de férias na Folha de Pagamento do mês que antecede ao período de gozo ali previsto, de maneira a ser percebido antes do seu início.

Art. 8º Compete à Gerência Administrativa e Financeira, a responsabilidade pelo acompanhamento e cumprimento da escala geral de férias regulamentada nesta Portaria, devendo interceder junto a cada Gerência quando for detectada alguma inconsistência na sua execução.

Art. 9º Na conformidade do Parágrafo único do art. 89 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e do art. 2º desta Portaria, a critério da administração, excepcional e exclusivamente para atender a neces- sidades eventuais de serviço, a escala geral de férias poderá ser alterada, cabendo à Gerência subordinante, autorizar por escrito, se for o caso, a suspensão temporária do gozo das férias, as quais deverão ser reiniciadas tão logo cesse o motivo que deu causa à interrupção.
§ 1º Em casos extremos e até o 5º dia útil do mês anterior à data programada para o desfrute das férias, a alteração facultada no caput deste artigo, poderá ser concedida mediante solicitação do servidor ou empregado público e autorização expressa do Gerente da área, devendo ser apresentadas as devidas justificativas.
§ 2º A autorização de que trata o caput deste artigo 9º, com as devidas justificativas, deverá ser comunicada à Gerência Administrativa e Financeira, com vistas ao controle instituído pelo art. 8º desta Portaria.
§ 3º Compete às Chefias dos órgãos relacionados nos incisos I a VII do art. 6º, controlar os casos de alterações supervenientes à publicação da escala geral de férias, garantindo o contingente necessário de servidores e empregados, em gozo de férias em um mesmo período, para que não haja prejuízo na condução normal do serviço, segundo o § 1º do art. 7º, ambos desta Portaria.
§ 4º A autorização de que trata o caput do presente artigo deverá ser comunicada à Gerência Administrativa e Financeira com ante- cedência de 60 (sessenta) dias do início do gozo das férias, com vistas ao controle instituído pelos arts. 7º, caput e § 1º e 8º desta Portaria, que informará à Diretoria Executiva.

Art. 10 Fica vedada a suspensão ou adiamento do gozo de férias quando as respectivas vantagens já houverem sido consignadas em folha de pagamento, excepcionando-se a situação prevista no artigo antecedente.

Art. 11 A escala geral de férias poderá ser alterada, ainda, nos seguintes casos:
I - quando o período de afastamento do servidor que estiver em gozo das licenças previstas no art. 95, incisos I a VII Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, alcançar o mês em que o mesmo esteja escalado para gozo de férias;
II - quando o servidor for convocado para participar de audiência judicial ou em processo administrativo disciplinar;
III - em face de afastamento para cursos;
IV - quando o servidor estiver preso à disposição da Justiça;
V - por outras circunstâncias que visem atender a conveniência ou a necessidade do serviço, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.
§ 1º Nas situações previstas nos incisos I a IV deste artigo, as férias serão reiniciadas tão logo cesse o motivo que deu causa à interrupção.

Art. 12 Caberá à Gerência Administrativa e Financeira, acompanhar a suspensão, antecipação ou adiamento do gozo de férias nos casos previstos nos incisos I a V do artigo 11 desta Portaria, e junto às respectivas Gerências a efetiva fruição das férias pelo servidor/empregado, ou que por qualquer motivo deixou de se afastar do trabalho nas datas pré-fixadas e que, consequentemente, já tenha recebido as respectivas vantagens.

Art. 13 De acordo com o § 1º do art. 134 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017, desde que haja concordância do empregado público, as férias poderão ser usufruídas em até 03 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos, cada um.

Art. 14 Na hipótese do artigo anterior, o pagamento do adicional de férias deverá ser feito relativamente ao período oficial determinado na escala geral de férias de que trata esta Portaria.

Art. 15 Segundo o § 3º do art. 134 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 com a redação dada pela Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017 é vedado o início das férias do empregado público no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

Art. 16 O gozo de férias não será interrompido por motivo de progressão ou ascensão funcionais, a teor do art. 92 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Art. 17 A data inicial do gozo de férias será a partir do 1º dia útil de cada mês, bem assim mediante as alterações aprovadas pelas autoridades especificadas nos incisos I a VII do art. 6º desta Portaria.

Art. 18 O registro dos servidores e empregados públicos na escala geral de férias é requisito necessário para o exercício desse direito.

Art. 19 A Gerência Administrativa e Financeira informará a escala geral de férias de que trata esta Portaria, aos órgãos de origem dos servidores e empregados públicos lotados na AMPASS, para que sejam adotadas as providências pertinentes. Parágrafo único. Cabe, ainda, à Gerência Administrativa e Financeira, enviar previamente, por meio eletrônico, a lista de servidores e empregados públicos em gozo de férias do respectivo mês de referência às demais Gerências da AMPASS.

Art. 20 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se,

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

PORTARIA DP-AMPASS Nº. 590 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO					
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	MÊS DE GOZO	EXERCÍCIO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

PORTARIA Nº 591 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei n.º 16.729/2001, RESOLVE

Conceder pensão por morte, a contar de 23 de maio de 2017, a Sra. **TEREZINHA DA SILVA SANTANA (VIÚVA)**, CPF Nº **533.212.004-49, beneficiária do ex-segurado Sr. CICERO AVELINO DE SANTANA, que ocupou o cargo de FISCAL DE URBANISMO, NF-9, Matrícula nº 3.452-4**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 11, I, 13, I, 38, II, "a", 66, I, 70, §6º, IV, e 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0230/2017 e Encaminhamento nº 0251/2017 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.43265.3.17.

PORTARIA Nº 592 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001, RESOLVE

Retificando a portaria nº 505 de 24 de outubro de 2017, publicada no DOM Edição nº 124 de 28 de dezembro de 2017. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, que ocupou o cargo de Assessor Jurídico, AS-3, Matrícula nº 15.638-6**, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos/Comissão Central de Inquérito, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, conforme o Parecer nº 1637/2016 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.70933.5.16 com proventos mensais integrais, com efeito retroativo a 29/12/2016.

PORTARIA Nº 593 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001, RESOLVE

Retificando a portaria nº 379 de 01 de agosto de 2017, publicada no DOM Edição nº 087 de 01 de agosto de 2017, tendo em vista o Parecer nº 0142/2017 da Procuradoria Consultiva. Conceder pensão por morte, a contar de 02 de dezembro de 2016, a Sra. **MARIA LUIZA PINTO DA SILVA (Filha Menor) CPF Nº 135.479.954-26, beneficiária do ex-segurado o Sr. LUIZ PINTO DA SILVA, que ocupou o cargo de TRABALHADOR NF-9, Matrícula nº 15.546-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 66, § 2º I e 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0142/2017 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo n º 07.41557.7.17.

PORTARIA Nº 594 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001, RESOLVE

Retificando a portaria nº 556 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Edição nº 125 de 31 de outubro de 2017. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MÁRIA BEATRIZ DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor I, Classe "B", GM-15, Matrícula nº 57.353-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1572/2017, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15978.9.17 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 595 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001, RESOLVE

Retificando a portaria nº 372 de 01 de agosto de 2017, publicada no DOM Edição nº 087 de 01 de agosto de 2017, tendo em vista o Parecer nº 0151/2017 da Procuradoria Consultiva. Conceder pensão por morte, a contar de 13 de maio de 2017, a Sra. **ANATILHA TEIXEIRA ALMEIDA (viúva) CPF Nº 770.505.254-72, beneficiária do ex-segurado o Sr. ALBINO ALFREDO DE ALMEIDA, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS NF-9, Matrícula nº 13.693-1** nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 66, § 2º I, 70, § 6º VI e 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0151/2017 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.41365.0.17.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
OUTUBRO /2017

REVISÃO DE PROVENTOS

DEFERIDO		
PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
07.24811.6.17	SILVANA MOURA DA SILVA	32.397-0
07.30698.3.17	ELIAS DE FRANÇA NETO	106.514-9

LICENÇA PREMIO

DEFERIDOS		
PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
07.57381.0.17	SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA	13.448-4
07.57460.8.17	MARIA CICERA DA SILVA MELO	55.417-0
07.59803.0.17	MARTA Mª MENEZES DA SILVA	24.538-0
07.57779.4.17	NADIR DE SOUZA LAMENHA	55.184-6
07.57485.0.17	LEDA BARBOSA MELO	15.830-2
07.58182.1.17	CELIA SILVEIRA CALADO	55.612-0
07.58101.1.17	REGINA LUCIA ALMEIDA MELO	15.485-1
07.57452.5.17	JAQUELINE FERREIRA CAMPELO	54.696-5
07.57702.1.17	JAMESON CARLOS DA SILVA	54.245-8
07.57572.0.17	LAERCIO LIMA FARIAS	10.610-2
07.57243.7.17	DENISE FREIRE DE MORAIS ARRUDA	38.355-2
07.57127.7.17	VILMA RODRIGUES DE ARAUJO	53.365-8
07.60714.7.17	EDMAR PEREIRA DA SILVA	15.407-2
07.60720.7.17	LEDA DE VASCONCELOS FERNANDES	19.338-6
07.60868.5.17	MARIA DA CONCEIÇÃO S. SANTOS	54.893-4
07.60522.0.17	MARGARIDA MARIA SOUZA MELO	56.850 -3
07.60217.3.17	ADEMIR ALVES DE ASSIS	15.729 -1
07.60713.0.17	ANA SOFIA MARQUES DA SILVA	54.845-6
07.61735.8.17	GILBERTO PAZ DOS SANTOS	15.079-4
07.61868.8.17	MILSON MARTINS DA SILVA	15.446-0
07.60472.3.17	BRENO PINHEIRO DE ANDRADE LIMA	20.567-3
07.60106.7.17	AGRICIO BRAZ DOS SANTOS FILHO	24.977-3
07.61814.5.17	SILVANA PONTES TIBURTINO	57.233-5
07.61381.1.17	ORLANDO PACHECO FILHO	13.538-5
07.61221.4.17	NANCY CARNEIRO DA CUNHA	55.258-4

07.60925.8.17	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	55.769-6
07.60914.6.17	IVONETE FREIRE DE SIQUEIRA	55.222-0
07.60948.8.17	MARIA FERNANDA DE ALBUQUERQUE	21.973-3

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DEFERIDOS		
PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
07.47210.9.17	Mª DO SOCORRO BITU RABELO	74.826-0
07.49631.1.17	Mª INES DE OLIVEIRA MENDONÇA	12.655-1
07.46132.4.17	NEUSA ATICO LIMA	50.429-9

PENSÃO INDEFERIDOS

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
07.60356.3.17	JOSE TAVARESDE ARAÚJO GOUVEIA	70.142-5
07.32866.0.17	ALFREDO ANTONIO PESSOA	19.659-0
07.50642.3.17	JEFERSON V. BEZERRA DE OLIVEIRA	52.758-4

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - BB nº 687.046 - CPLCC - Objeto: Registro de preço para aquisição de papel A4 reciclado, em 02 lotes, para atender à Prefeitura do Recife. Resultado Final da(s) empresa(s) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s): Lotes 01 e 02: MOV SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.555.207/0001-49, valores: R\$ 893.865,78 e R\$ 297.955,26, respectivamente. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 01 de novembro de 2017. **Nivaldo Barreto**, Presidente e Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

RESULTADO DA LICITAÇÃO- APÓS NEGOCIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CPLPSD - Objeto : Registro de Preços para contratação de empresa com expertise na prestação de serviços de planejamento operacional, produção, execução, organização, fornecimento de infra-estrutura e apoio logístico de eventos, para realizar as ações previstas no RECIFE PARTICIPA. Foi declarada habilitada e vencedora a empresa: CONCAPE, EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA CNPJ Nº 09.246.068/0001-20, com o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) em face de nova negociação anexa aos autos, Recife, 01 de novembro de 2017. **Genivaldo Cristovão de Souza-** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - CPLE - Licitação BB nº - 695703 - Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, visando aquisição de fardamento, 02 (dois) lotes. Valor total estimado da licitação: R\$ 2.766.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais). Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 17 de novembro de 2017, às 11h e a disputa do Pregão para o dia 17 de novembro de 2017, às 15h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 01 de Novembro de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - CPLE - Licitação BB nº - 695705 - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos, com operação de sistema informatizado e integrado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), por meio de redes e estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pintura, lavagem e funilaria, em LOTE ÚNICO. Valor total estimado da licitação: R\$ 405.481,33 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e hum reais e trinta e três centavos). Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 20 de novembro de 2017, às 11h e a disputa do Pregão para o dia 20 de novembro de 2017, às 15h - HORÁRIO DE BRÁSILIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 01 de Novembro de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 - CSURB-RECIFE. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e montagem de equipamentos urbanos padronizados, tipo quiosques metálicos de serviços, comércio e alimentação, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. A Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, avisa/comunica a todos os interessados,para todos os fins e efeitos legais, que após verificação e análise dos documentos de habilitação, apresentados pelas empresas participantes,na 1ª Fase(Habilitação) do presente Processo, os Membros da CPL, decidiram por julgar Habilitadas, as empresas VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., e MAR-INHO CONSTRUÇÕES LTDA. Fica determinada a data de 14/11/2017, às 10:00(dez) horas, para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, desde que não haja recurso administrativo, respeitado o Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recife, 01 de novembro de 2017. **Filipe Câmara Lins e Mello -** Presidente da CPL/CSURB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2017 - CLI EMLURB - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITIRÃO À PREFEITURA DO RECIFE REALIZAR O MONITORAMENTO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS DE EMPRESAS GERADORAS E TRANSPORTADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RSCC). Local e Data de abertura: EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 23.11.2017, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 17:30h, de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php. Recife, 01 de novembro de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 - CLI EMLURB - LEILÃO Nº 002/2017 - Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA EMLURB E DE RESTOLHAS DE MADEIRAS RESULTANTES DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES NA CIDADE DO RECIFE. Local e Data de abertura: LANCE CERTO LEILÕES, sito à Av. República do Líbano, nº 257, Sala 811, Empresarial Rio Mar Trade Center - Torre C - Boa Viagem; 22.11.2017, às 10:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 às 17:30h., de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php. Recife, 01 de novembro de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 - Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA A CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado de Julgamento das propostas de preços, declarando a VENCEDORA a empresa L FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 03.782.862/0001-01 - R\$ 188.996,85 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Recife, 01 de novembro de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2017

PROCESSO Nº. 140/2017

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº 001/2017, deferir e homologar o pedido de credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionados abaixo, em ordem estabelecida através de sorteio público, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 - Inexigibilidade nº 140/2017, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

1. **Lupércio José da Silva, sob o CPF 039.132.184-67**

Recife, 30 de outubro de 2017. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitação nº 001/2017-Concurso nº 001/2017-CELSM

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando que parte do público alvo do Concurso de Jogos Digitais do programa Maria da Penha vai à Escola, prestará as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos dias 05 e 12 de novembro do corrente ano, DECIDE prorrogar a data limite de entrega dos projetos a serem inscritos para o dia 23 de novembro de 2017, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Recife, 31 de outubro de 2017. **Sâmya Torreão**, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Mulher-CELSM.